

## **Migração do e-SUS AB para Sistema PAB na Saúde**

### **Desde quando é feita a migração de acompanhamentos do e-SUS para o Sistema de Gestão do PAB na Saúde?**

Os acompanhamentos registrados no e-SUS AB que são encaminhados ao Ministério da Saúde via SISAB estão sendo integrados ao Sistema de Gestão do PAB na Saúde (antigo sistema BFA na saúde) no e-Gestor AB, desde a 1ª vigência de 2015. Após a 2ª vigência de 2018, o então Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde foi inserido na plataforma e-Gestor AB, e passou a ser acompanhado pela Coordenação-Geral de Informação da Atenção Primária do Departamento de Saúde da Família. Dessa forma, foram adotadas medidas para aperfeiçoar o processo de integração dos acompanhamentos do e-SUS AB para o sistema PAB na Saúde.

### **É possível garantir que todos os acompanhamentos registrados no e-SUS AB sejam integrados ao Sistema Auxílio Brasil na Saúde?**

Não. Para que as informações migrem do e-SUS AB para o Sistema Auxílio Brasil na Saúde é necessário que os beneficiários sejam localizados pelo Cartão Nacional de Saúde (CNS) no Sistema. Portanto, se o beneficiário não tiver o nº do CNS registrado na base do Sistema Auxílio Brasil na Saúde, os dados não serão migrados do e-SUS AB.

### **Quais são as informações que são integradas ao Sistema Gestor do PAB na Saúde?**

São migradas do e-SUS AB para o Sistema PAB na Saúde os seguintes acompanhamentos:

1. Crianças (de 0 a 7 anos incompletos) com vacinação em dia e dados antropométricos (peso e altura) preenchidos no mesmo atendimento individual;
2. Gestantes que estão com pré-natal em dia, com semana gestacional entre 1 a 42 semanas em relação a data de acompanhamento, e com dados antropométricos (peso e altura) preenchidos ou não;
3. Mulheres não gestantes, ou seja, sem informação de pré-natal, com dados antropométricos (peso e altura) preenchidos ou não.

Os dados que migram dos Registros de Atendimento Individual do e-SUS AB para o Sistema Gestor do PAB na Saúde no e-Gestor AB, conforme o perfil do beneficiário, são: data, CNS do profissional, código CNES unidade, Código equipe (INE), nº cartão SUS, data de nascimento, peso, altura, vacinação em dia, DUM, idade gestacional, pré-natal.

Os dados que migraram dos Registros de Visita Domiciliar e Territorial do e-SUS AB para o Sistema Gestor do PAB na Saúde no e-Gestor AB são: data, CNS do profissional, código CNES unidade, Código

equipe (INE), nº cartão SUS, data de nascimento, peso, altura e condição gestacional. Lembramos que os dados dessa ficha só são migrados para as mulheres não gestantes.

Os dados do SISAB, obtidas por meio do e-SUS AB, somente migram para o Sistema Gestor do PAB na Saúde quando contempla o total de informações de cumprimento das condicionalidades de cada beneficiário. Assim, no caso do acompanhamento de crianças, somente migra os dados de acompanhamentos que estão com as informações de estado nutricional completas (peso e altura) e de confirmação do cumprimento do calendário vacinal no mesmo registro de atendimento individual.

Para mulheres gestantes, somente migra quando há confirmação de pré-natal em dia e DUM. Logo, somente observamos as fichas que possuem todas essas informações consolidadas em um único atendimento.

Importante observar que as informações de peso e altura não são obrigatórias para mulheres pois não se tratam de condicionalidade de saúde obrigatória para mulheres. Entretanto, compreendemos a importância da coleta de informações de estado nutricional e da inserção na rede de saúde a partir da atenção primária para todos os usuários do Sistema Único de Saúde, e reforçamos a importância de registrar os dados de estado nutricional para mulheres, a fim de fortalecer o SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional).

### **A integração de dados do e-SUS para o Sistema Gestor do PAB na Saúde é automática?**

A migração de acompanhamentos registrados no e-SUS AB e do SISPRENATAL para o Sistema PAB na Saúde ocorre periodicamente e de modo automático.

A importação das informações registradas em determinado mês será migrada no início do segundo mês seguinte, ou seja, as informações de janeiro são migradas no início de março, por exemplo. Para essa 1ª vigência de 2022, já foram migrados dados de acompanhamentos realizados em janeiro, fevereiro, março e abril de 2022 que foram enviadas ao SISAB pelos municípios nos prazos definidos pela Portaria [MS/SAPS nº 04/2021](#), bem como os acompanhamentos realizados pelo SISPRENATAL nesse mesmo período.

### **Como posso ter certeza que um acompanhamento registrado no e-SUS será integrado ao Sistema Gestor do PAB na Saúde?**

Nem todo o acompanhamento digitado no e-SUS AB pelo município irá migrar para o Sistema Gestor do PAB na Saúde, pois para que a migração ocorra é necessário observar alguns critérios:

- ✓ O acompanhamento seja registrado no período da vigência atual;
- ✓ Os dados do e-SUS AB sejam enviados ao MS até o final da vigência atual;
- ✓ O Sistema Gestor do PAB na Saúde tenha em sua base o CNS do beneficiário;

- ✓ Para gestantes: Ela esteja marcada como gestante no e-SUS AB e seu acompanhamento esteja preenchido com os campos obrigatórios para o Sistema Gestor do PAB na Saúde: DUM e a situação de pré-natal marcada como Sim;
- ✓ Para crianças: todos os dados obrigatórios para o Sistema Gestor do PAB na Saúde devidamente preenchidos no mesmo acompanhamento: peso, altura e situação vacinal em dia.

### **O que fazer caso uma gestante tenha acompanhamento migrado do e-SUS AB como não gestante?**

A partir da 2ª vigência de 2019, somente para as mulheres não gestantes migradas do e-SUS AB, será possível registrar novo acompanhamento por meio do Sistema Gestor do PAB na Saúde. Para isso, será necessário clicar em “VISUALIZAR” e proceder a alteração de informação de “É GESTANTE”: “NÃO” para “É GESTANTE”: “SIM”, e confirmar que a beneficiária esteve gestante na atual vigência. Em seguida, registre todas as informações novamente e salve o acompanhamento.

**ATENÇÃO!** Somente é possível novo acompanhamento a partir da modificação desse campo específico, e quando o município preenche todos os campos obrigatórios para as gestantes.

### **É possível modificar o acompanhamento de uma mulher identificada como gestante para não gestante?**

A possibilidade de alteração de informação de mulheres identificadas como gestantes por meio de acompanhamento realizado no Sistema Gestor do PAB na Saúde para não gestante somente pode ser realizada até o momento que o Ministério da Saúde repassa para o Ministério da Cidadania, mensalmente, a lista de gestantes para concessão do Benefício Composição Gestante (BCG). Após tal envio não será permitida a edição no Sistema Gestor do PAB na Saúde da informação gestacional – de “gestante” para “não gestante”.

Mais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail [bfasaude@saude.gov.br](mailto:bfasaude@saude.gov.br).

Equipe de Programas - Departamento de Promoção da Saúde/SAPS/MS